



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 5/2025 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN

21 de fevereiro de 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFRN PARA QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas (CODEPE/DIGPE), em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e com a Diretoria de Internacionalização (DINT), no uso de suas atribuições, informa que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de servidores para cursar doutorado em Ciências da Educação na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCE/UC), em Portugal, com apoio financeiro do IFRN, de acordo com as seguintes disposições:

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo apoiar servidores do IFRN a serem selecionados para qualificação em nível de doutorado através da parceria com a UC, como parte da Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN, aprovada pela Resolução 18/2021-CONSUP/IFRN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A formação continuada é um dos caminhos para se garantir a construção e o fortalecimento da identidade profissional, conjugando saberes e experiências que possibilitam os profissionais a ampliar seu universo de conhecimento e, a partir dessas vivências, modificarem sua prática. No campo da formação continuada, em particular, da pós-graduação *stricto sensu*, reafirma-se a perspectiva crítica de formação integral e politécnica.

2.2 Imprime-se ao IFRN o desafio de desenvolver ações que ponham em prática um processo que leve o servidor ao exercício intelectual e crítico, como sujeito reflexivo, pesquisador de sua prática e produtor de conhecimentos, visando à participação qualificada e competente na organização e gestão do trabalho pedagógico e administrativo, tendo em vista os objetivos estratégicos, indicadores e metas institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026 (PDI).

2.3 O presente edital conjunto pretende atingir, de modo otimizado e integrado, indicadores dos seguintes objetivos estratégicos do PDI: ES 5 - Desenvolver a internacionalização no IFRN; PA-5 Fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação voltados à transferência de tecnologia social; PA6 - Ampliar a produção e a publicação científica, cultural, artística e tecnológica; GI3 - Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores. Esses objetivos são levados a cabo pelos seguintes projetos estratégicos: IB – Rotinas das Relações Internacionais (ASERI); SA - Capacitação de servidores com foco em competências (DIGPE); Fortalecimento dos núcleos e centros de pesquisa e inovação (PROPI); Incentivo a projetos com potencial de ascendência na inovação tecnológica (PROPI).

2.4 Essa necessidade de Desenvolvimento está prevista na página 10, linha 145 do [Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN para o ano de 2025](#).

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1 O Doutorado em Ciências da Educação foi concebido para dar resposta às solicitações de profissionais que pretendam aprofundar as suas competências científicas e profissionais na área das Ciências da Educação através da realização de uma formação qualificada, assente em modelos, metodologias e técnicas de investigação, que permite aos doutorandos a produção de novos saberes nos vários domínios das Ciências da Educação.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas distribuídas em 2 (duas) especialidades. Haverá registro de cadastro reserva que poderá gerar substituições caso venham a ocorrer desistências em tempo hábil para ingresso dos suplentes no primeiro semestre letivo da Universidade de Coimbra, de acordo com as regras da instituição. Tal cadastro de reserva não será utilizado para turmas ingressantes em outros anos, sendo necessárias novas inscrições para novos ingressos.

| Instituição | Área | Especialidades | Número de vagas | Cadastro reserva |
|--|----------------------|---|-----------------|------------------|
| Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra | Ciências da Educação | Educação, Desenvolvimento Comunitário e Formação de Adultos | 2 | 4 |
| | | Organização do Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores | 2 | 4 |

4.2 Informações sobre os cursos podem ser acessadas no link a seguir: <https://www.uc.pt/fpce/cursos/doutoramento-em-ciencias-da-educacao/>

4.3 O Edital da UC para o Doutoramento em Ciências da Educação quando publicado poderá ser consultado no link a seguir: <https://www.uc.pt/candidaturas/doutoramentos/fpceuc/>

4.4 O Calendário da UC para o Doutoramento em Ciências da Educação pode ser consultado no link a seguir: <https://www.uc.pt/candidaturas/doutoramentos/fpceuc/calendario/>

4.5 O quantitativo estabelecido no item 4.1 refere-se ao número de servidores do IFRN que serão apoiados institucionalmente, conforme disposto no item 8, não se tratando do total de vagas ofertadas pela Universidade de Coimbra no processo seletivo.

5. CANDIDATURA

5.1 Conforme calendário divulgado pela Universidade de Coimbra o prazo de candidaturas é de 1º a 31 de março de 2025.

5.2 A critério da Universidade de Coimbra, poderão ocorrer mudanças no período de candidaturas previsto no item 5.1.

6. ANUIDADES E TAXAS

| Curso | Valor da propina |
|--------------------------------------|------------------|
| Doutoramento em Ciências da Educação | 1583€ |

6.1 Pode haver outras taxas referentes a forma de pagamento, bem como referentes a possíveis prorrogações ou atrasos no término do Doutoramento.

6.2 Pode haver alteração nos valores das taxas e anuidades por decisão da UC.

6.3 O servidor do IFRN deverá manter-se inscrito junto à UC durante todo o curso, caso contrário deverá ressarcir ao IFRN todas as despesas da instituição com a ação de desenvolvimento.

6.4 O servidor deverá ressarcir ao IFRN todos os valores efetivamente investidos na qualificação, em caso de desistência ou não conclusão - salvo se a não conclusão for decorrente de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no § 6º do Art. 96-A da Lei 8112/90.

7. FORMATO DOS CURSOS

7.1 As atividades serão desenvolvidas conforme modelo acadêmico adotado pela FPCE/UC. No processo formativo, o(a) servidor(a) terá um(a) orientador(a) indicado(a) pela instituição estrangeira. Quando possível, com a concordância do(a) orientador(a), será estabelecido um acordo de cotutela de tese, tendo o(a) orientador(a) de um Programa de Pós-Graduação do IFRN ou de outra IES nacional.

8. APOIO FINANCEIRO

8.1 Uma vez ao ano, durante três anos, o IFRN custeará as passagens, além de bolsa no valor de 1300 euros, para auxiliar na estadia do pós-graduando na IES estrangeira por um período de no mínimo 30 dias.

8.2 As providências relativas a anuidades e taxas, vistos, seguros, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade do servidor em qualificação.

8.3 Aos servidores afastados para qualificação que fixarem residência em Portugal durante o período do doutoramento, será facultada, como alternativa ao disposto no item 8.1, a opção de receber apenas as bolsas anuais no valor de 1300€, desde que comprovem, a obtenção do visto de residência no país.

9. AFASTAMENTOS

9.1 O presente edital não prevê o afastamento do servidor para cursar a pós-graduação, tendo em vista a sua configuração e caracterização pós-laboral. No entanto, tal característica não figura óbice para que o afastamento ocorra. O servidor que não for afastado para cursar o programa não poderá utilizar tal condição para justificar sua desistência.

10. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

10.1 No período de **24 a 28 de fevereiro de 2025**, o servidor deverá enviar um requerimento à CODEPE, conforme modelo disponível no Anexo I. Para o envio, o servidor deverá realizar o seguinte trâmite: SUAP → Documentos/Processos → Requerimento → Tipo do processo: requerimento → “Assunto” e “Descrição”: Inscrição no EDITAL Nº 5/2025 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN → Salvar → Adicionar documento externo conforme Anexo I → Gerar processo eletrônico → Destino do primeiro trâmite: CODEPE/DIGPE → Enviar.

10.2 A seleção é de inteira responsabilidade da UC, não havendo qualquer interferência do IFRN no processo seletivo. Após a divulgação da classificação por parte da instituição parceira, divulgaremos o resultado dos servidores ativos do quadro permanente do IFRN a serem contemplados com o apoio financeiro.

10.3 Para se inscrever no processo seletivo junto à UC, o servidor deverá acessar o Portal *InforEstudante*, onde acontecem as candidaturas: <https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/login.do>. Será necessário efetuar o cadastro no sítio e proceder com os passos próprios do Portal.

10.4 Para inclusão do servidor na qualificação através da parceria, é necessária assinatura do termo de compromisso constante no Anexo II deste edital, quando da confirmação de seleção.

10.5 O IFRN não se responsabiliza por eventuais mudanças realizadas pela Universidade de Coimbra nos links listados neste edital ou nos procedimentos de candidaturas, cabendo exclusivamente aos servidores interessados buscar as novas informações junto à universidade parceira.

11. RECONHECIMENTO DO DIPLOMA

11.1 Na ausência de cotutelas de tese com IES brasileiras, é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) seguir os procedimentos das universidades e/ou da Plataforma Carolina Bori (<http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/ acesso>) no que concerne ao reconhecimento de diplomas, cabendo também ao(à) servidor(a) o pagamento de quaisquer taxas advindas desse trâmite.

12. INÍCIO DO CURSO

12.1 O início das atividades ocorrerá conforme o calendário acadêmico dos cursos de Doutorado da FPCE/UC.

12.2 Os dados dos servidores selecionados pela UC serão enviados ao IFRN até 05 de maio de 2025. Caberá aos selecionados preencher toda e qualquer documentação solicitada pela instituição estrangeira, respeitando os seus prazos e trâmites.

13. PRAZO PARA CONCLUSÃO

13.1 Os servidores contemplados no presente edital terão o prazo máximo de até 5 (cinco) anos para conclusão do doutoramento.

13.2 Em caso de não atendimento do prazo previsto no item 13.1, o servidor contemplado deverá ressarcir ao IFRN todos os valores efetivamente investidos na qualificação, ainda que permaneça vinculado à universidade parceira.

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela CODEPE/DIGPE, PROPI e DINT, junto ao representante institucional do acordo.

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

| Nome do servidor | Matrícula | Campus |
|------------------|-----------|--------|
| | | |

Venho requerer inscrição no EDITAL Nº 5/2025 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN. Faço-o com vistas a concorrer ao apoio financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte para realização do doutoramento em **Ciências da Educação na Universidade de Coimbra (Portugal)**, na especialidade () *Educação, Desenvolvimento Comunitário e Formação de Adultos* () *Organização do Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores*, como parte das atividades do Acordo de Cooperação estabelecido entre o IFRN e a instituição portuguesa ora mencionada.

Declaro, outrossim, estar ciente de que o processo seletivo referente ao ingresso no doutoramento é de inteira responsabilidade da Universidade de Coimbra.

Assinatura digital do(a) servidor(a)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

| Nome do servidor | Matrícula | Campus |
|------------------|-----------|--------|
| | | |

Através do presente, vem requerer sua inclusão no Programa de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural, firmado entre o Instituto Federal do Rio Grande do Norte e a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (Portugal), como estudante de doutorado em Ciências da Educação.

Para tanto, ratifico a concordância com as condições do curso de doutorado, especialmente quanto à(ao):

1. Compatibilização das atividades funcionais com os planos de trabalho definidos para o Doutorado;
 - 1.1 Conhecimento e não objeção por parte da Direção da Unidade Administrativa de lotação, da sua participação no programa;
2. Responsabilidade do doutorando relativamente ao pagamento de taxas e anuidades junto à Universidade de Coimbra decorrentes da efetivação do Curso;
 - 2.1 Ressarcimento ao IFRN de todos os valores efetivamente investidos na qualificação, em caso de desistência ou não conclusão no prazo máximo estabelecido pelo IFRN - salvo se a não conclusão for decorrente de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no § 6º do Art. 96-A da Lei 8112/90;
3. Cadastro da investigação doutoral no módulo de pesquisa no SUAP;
4. Filiação obrigatória a grupo de pesquisa do IFRN certificado pelo CNPq, em área afim ao objeto da tese;
5. Participação em reuniões no âmbito do curso de doutorado;
6. Menção ao apoio do IFRN em todas as publicações e/ou produtos oriundos da investigação de doutorado;
7. Necessidade de organização e/ou co-organização de ao menos um evento acadêmico internacional com o(s) orientador(es) ou co-orientador durante o doutorado;
8. Apresentação da tese em andamento em ao menos um evento internacional, a cada ano do curso.

Assinatura digital do(a) servidor(a)

ANEXO III - CRONOGRAMA

| Data | Atividade | Parte Responsável |
|-------------------------------|--|--------------------------|
| 24 de fevereiro a 14 de março | Inscrições via SUAP | Servidor(a) candidato(a) |
| 1º a 31 de março | Inscrição de candidatura no sítio https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/login.do , da Universidade de Coimbra | Servidor(a) candidato(a) |
| 01 a 07 de abril | Validação das candidaturas | UC |
| 08 a 14 de abril | Seriação das candidaturas e atribuição de creditações | UC |
| 15 de abril | Disponibilização das listas de seriação provisórias pelos avaliadores* | UC |
| 16 de abril a 02 de maio | Audiência Prévia | UC |
| 05 de maio | Disponibilização das listas de seriação definitivas pela Direção das UO ** | UC |
| Até 06 de maio | Divulgação dos servidores a serem contemplados com auxílio financeiro do IFRN | IFRN |
| 06 a 13 de maio | Matricula/ Inscrição*** | Servidor(a) aprovado(a) |

*A data aqui apresentada é a data prevista para divulgação dos resultados. No entanto, esta data pode sofrer algumas oscilações. Os/As candidatos/as com a candidatura validada recebem uma notificação automática com a indicação do resultado no dia em que a lista de seriação provisória é disponibilizada.

**A divulgação da lista de seriação definitiva está dependente da divulgação da lista de seriação provisória, uma vez que só pode ser disponibilizada depois de decorridos dez dias úteis. Nas situações em que o número de candidaturas é inferior ao número de vagas e não existam candidaturas condicionadas é disponibilizada lista de seriação definitiva antecipada no lugar da lista de seriação provisória.

***Esta data de matrícula e inscrição é meramente indicativa. Após a disponibilização da lista de seriação definitiva os/as candidatos/as colocados/as recebem uma notificação com a indicação do prazo de matrícula e inscrição.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erasmu Jose Pereira de Oliveira, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal - CD0004 - CODEPE**, em 21/02/2025 15:35:07.
- **Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI**, em 21/02/2025 15:38:14.
- **Samuel de Carvalho Lima, Assessor de Extensão e Relações Internacionais - CD0004 - ASERI**, em 21/02/2025 16:01:20.
- **Lorena Cassiano Fagundes Faustino, DIRETOR(A) - CD0003 - DIGPE**, em 21/02/2025 16:20:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 842764
Código de Autenticação: 816069b959

